



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 136/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

**“INSTITUI HORARIO DIFERENCIADO DE ATENDIMENTO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 8080/90 do SUS, que considera que “o atendimento em horários diferenciados do horário comercial pelas UBS amplia o acesso à população trabalhadora aos cuidados primários em saúde, e impede que esta se desloque para níveis de atenção inadequados.”

CONSIDERANDO: Que o Município de Nova Itaberaba, em suas atividades voltadas ao atendimento da população tem como meta a eficiência e o melhoramento do atendimento, bem como a ampliação do atendimento, sem deixar nenhuma faixa de cidadãos a descoberto pelo sistema.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário diferenciado de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba – SC, todas as primeiras quarta feira de cada mês, ficando determinado o atendimento no horário compreendido das 13:00 as 19:00 horas, excetuando-se os motoristas, que permanecerão laborando em dois turnos, no horário comercial.

Art. 2º - Nos dias de atendimento diferenciado, conforme mencionado no artigo anterior, fica vedada a realização de horas extras pelos servidores que desempenharem suas funções no horário especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 08 DE MAIO DE 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Jurídico